

DECRETO Nº 000548/10 de 3 de Novembro de 2010

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de NOVA LACERDA e autorização contida na Lei Municipal nº 000525/10 de 2 de Setembro de 2010.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 410.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO
02.01	-	Gabinete	do	Prefeito
02.01.04.122.1001.2.001-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		5.000,00
03	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
03.02	-	Departamento de Tributos e		Fiscalização
03.02.04.129.1004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		10.000,00
04	-	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		PÚBLICOS
04.04	-	Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas		Vicinais
04.04.26.782.1020.2.025-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
04.02	-	Departamento de Obras e Serviços		Urbanos
04.02.15.451.1020.2.108-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		500,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.36.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ		8.000,00
04.02.15.451.1020.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		12.000,00
05	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00	-	DIÁRIAS - CIVIL		2.000,00
05.03.12.361.1007.2.083-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
05.03.12.365.1006.2.062-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		1.000,00
05.02	-			FUNDEB
05.02.12.361.1007.2.033-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		21.000,00
05.03	-	Departamento de		Educação
05.03.12.361.1007.1.051-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		197.500,00
07	-	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA		SOCIAL
07.02	-	Fundo Municipal de Assistência		Social
07.02.08.244.1014.2.044-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO		1.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.30.00.00.00.00	-	MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.32.00.00.00.00	-	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		6.000,00
07.02.08.244.1014.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		3.500,00
07.02.08.243.1011.1.089-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALAÇÕES		110.000,00
08	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO		RURAL
08.01	-	Secretaria Adjunta de Desenvolvimento		Rural
08.01.20.606.1019.2.109-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		1.000,00
10	-	SECRETARIA DE ESPORTE	E	LAZER
10.01	-	Secretaria Adjunta de Esporte e		Lazer
10.01.27.812.1015.2.052-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL		2.500,00
10.02	-	Departamento de Esporte e		Lazer
10.02.27.812.1015.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL		2.000,00

13	-	SECRETARIA	DE	ADMINISTRAÇÃO	
13.02	-	Departamento	de	Administração	e Recursos Humanos
13.02.04.122.1002.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JL					9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO	E	CULTURA
05.03	-	Departamento	de			Educação
05.03.12.361.1007.1.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						162.000,00
05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						5.000,00
05.03.12.361.1007.1.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						33.500,00
05.03.12.361.1007.1.047-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						12.000,00
05.03.12.361.1007.1.056-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES						197.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Novembro de 2010

Valmir Luiz Moretto
 Prefeito Municipal